



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 55 DE 04 DE MAIO DE 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), torna pública a abertura das inscrições para do **Edital de mobilidade estudantil para realização de projetos de ensino, pesquisa e inovação, extensão ou estágio em instituições ou empresas nacionais por alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.**

1 OBJETIVOS

- 1.1 Propiciar ações de mobilidade estudantil que auxiliarão no processo de aperfeiçoamento da ciência, tecnologia e inovação para estudantes de cursos técnicos, graduação e pós-graduação *Lato sensu*, viabilizando a realização de pesquisas, atividades de ensino e extensão, incluindo estágios em Instituições ou Empresas no Brasil, de forma a apoiar o processo de ensino, pesquisa e extensão na formação profissional do nosso aluno.
- 1.2 ampliar as ações de cooperação nacional em nível institucional para estabelecer novos projetos de colaboração em pesquisa e estágios profissionais.

2 DAS MODALIDADES, DURAÇÃO E AUXÍLIOS OFERECIDOS

- 2.1. Para fins deste edital serão disponibilizados auxílios em duas modalidades: pesquisa ou extensão (incluindo estágio), tendo o aluno que optar por uma das duas no momento da candidatura.
- 2.2 As atividades de pesquisa ou extensão, a serem desenvolvidas no período de mobilidade estudantil, terão duração máxima de 21 dias na instituição/empresa de destino.
- 2.3 Para apoiar as ações de mobilidade referentes a este edital, o aluno selecionado receberá auxílio estudantil para custear gastos com transporte, alimentação, aluguel, instalação, material didático e despesas pessoais.
 - 2.3.1 O auxílio estudantil será proveniente do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PRODETEC (Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – Resolução nº 33/2014/CONSUP), no valor total de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).
- 2.4 Cada aluno poderá solicitar e receber um auxílio no valor total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser depositado, em uma única parcela, em conta corrente, em nome do aluno beneficiado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

3 DAS VAGAS

3.1 Para cada *Campus* serão disponibilizadas, pelo menos, 3 (três) vagas.

3.2 As vagas não preenchidas ou remanescentes de um *Campus*, por não atendimento mínimo aos critérios ou número de inscrição insuficiente, serão remanejadas para a ampla concorrência e serão distribuídas conforme ordem de classificação dos candidatos.

4 DOS REQUISITOS

4.1 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

a. Estar matriculado em curso técnico integrado ou subsequente ao Ensino Médio ou em curso superior de graduação ou pós-graduação, ambos na modalidade presencial ou a distância;

b. Preferencialmente ser maior de 18 anos. No caso de aluno menor de 18 anos, será exigido que o mesmo seja acompanhado por um servidor ou responsável que arcará com o ônus das despesas para participação no evento.

c. Ter integralizado, no mínimo, um semestre e, no máximo, encontrar-se cursando o penúltimo semestre do seu curso, no momento previsto para o início da viagem de pesquisa ou estágio;

d. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico com média semestral, periódica ou anual, mínima de sete pontos;

e. Estar cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, com currículo atualizado no mês da solicitação;

f. Ter um orientador da atividade no IFRO e na Instituição/Empresa receptora;

g. Ser recomendado por pesquisador ou pela coordenação do curso técnico ou de graduação ao qual está vinculado, podendo a carta de recomendação ser emitida pelo coordenador de projeto de pesquisa ou de extensão ao qual o aluno esteja vinculado;

h. Possuir Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

i. Possuir conta corrente.

5 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

5.1. Etapa I – Candidatura

5.1.1 Para a Candidatura, o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Enviar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I) com indicação da modalidade de auxílio a que deseja concorrer;
- b) Enviar cópias do comprovante de matrícula, carteira de identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - para estudantes estrangeiros, CPF e Histórico Escolar;
- c) Carta de Recomendação Acadêmica (anexo II);
- d) Plano de Trabalho (anexo III);
- e) Comprovantes de prêmio Jovem Cientista recebido, participação no Programa Jovens Talentos ou outros; e/ou participação em programa de iniciação científica, tecnológica ou de docência, grupos de pesquisas, participação em projetos de pesquisa ou extensão institucionalizados.

5.1.2 Todos os documentos acima devem ser digitalizados em formato PDF e enviados em arquivo único para o e-mail edital55@ifro.edu.br, com a seguinte identificação: CANDIDATURA.MOBILIDADE.NOME. A ausência de, pelo menos, um desses documentos invalida a inscrição.

5.1.2.1 Será aceita uma única inscrição por candidato e para uma única modalidade. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

5.1.3 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no Cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. Etapa II – Homologação e Análise das Candidaturas

5.2.1 A seleção acontecerá no âmbito do IFRO, por Comissão designada pelo Reitor.

5.2.2 Caberá exclusivamente à Comissão de Seleção a análise e a homologação das inscrições, conforme prazo definido no Cronograma do item 8.

5.2.3 Após homologação das candidaturas, a Comissão de Seleção contabilizará a pontuação e a classificação dos candidatos, utilizando os critérios estabelecidos no Quadro 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

QUADRO 1. Critérios de avaliação e pontuação para classificação das propostas.

Critério	Pontuação
Histórico Escolar (média semestral de notas de todas as disciplinas)	Médias entre 7 e 7,5 – 3 pontos
	Médias entre 7,6 e 8,0 – 4 pontos
	Médias entre 8,1 e 8,6 – 5 pontos
	Médias entre 8,6 e 9,0 – 6 pontos
	Médias entre 9,1 e 9,5 – 7 pontos
	Médias entre 9,6 e 10,0 – 8 pontos
Registro em Grupo de Pesquisa certificado pelo IFRO	1 ponto cada
Participação como Pesquisador bolsista ou Pesquisador Voluntário (colaborador) em Projetos de Pesquisa registrados dos respectivos Departamentos.	1 ponto por cada projeto
Participação em Projetos de Extensão registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-Reitorias	1 ponto por cada projeto
Participação em Projetos de Ensino registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-Reitorias	1 ponto por cada projeto
Participação como bolsista em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC, PIBIC EM, PIBIC Af ou PIBITI)	1 ponto / ano
Participação como bolsista em Programa de Iniciação à docência (PIBID)	1 ponto / ano e por projeto
Participação em Programa de Monitoria	1 ponto / ano
Participação como bolsista no Programa Jovens Talentos	1 ponto /ano
Prêmio Jovem Cientista	1 ponto cada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

5.2.4 Todas as informações prestadas de acordo com o Quadro 1 deverão ser comprovadas com documentos oficiais, certificados, declarações emitidos por setores como Departamentos, Diretorias ou Pró-Reitorias e extrato do Grupo de Pesquisa Certificado.

5.3 Etapa III – Classificação

5.3.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação alcançada nos critérios listados no quadro 1, por ordem da maior pontuação para a menor, levando em conta o número de vagas disponibilizado para cada *Campus*.

5.3.2 Caso um candidato classificado dentro do número de vagas desista da viagem, sua vaga será automaticamente transferida para o candidato de classificação subsequente.

5.3.3 Para fins de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

- 1º - Aluno com maior pontuação, somando as participações em projetos de Pesquisa e de Extensão;
- 2º - Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar;
- 3º - Aluno com maior idade;
- 4º - Aluno com matrícula mais recente.

6 RESULTADO DO FINAL

6.1 A lista de alunos classificados será divulgada no site www.ifro.edu.br, conforme Cronograma (item 8). A atenção aos prazos estabelecidos no Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado final, poderá apresentar recurso em formulário específico (anexo IV) dentro do prazo estabelecido no cronograma.

6.3 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.

6.4 O resultado sobre a reconsideração deverá ser apresentado conforme cronograma.

7 VIGÊNCIA DO EDITAL

7.1. Os eventos apoiados pela presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre agosto de 2016 e janeiro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

8 DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO PARA VISITA TÉCNICA

- 8.1 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, de pesquisa ou estágio, no período em que estiver na instituição ou empresa parceira;
- 8.2 Seguir o plano de trabalho/atividade proposto;
- 8.3 Nas publicações e trabalhos apresentados, é obrigatória a referência ao IFRO;
- 8.4 Apresentar relatório final ao professor orientador do IFRO que o acompanhou no período de mobilidade, que deve encaminhá-lo à PROPESP ou à PROEX, de acordo com a atividade desenvolvida;
- 8.5 No retorno, o aluno deverá apresentar à coordenação do curso no qual está matriculado no IFRO toda a documentação necessária para requerer a validação e o aproveitamento do seu período de pesquisa ou estágio cursado no período de mobilidade, de acordo com as orientações constantes no Regulamento de Mobilidade Estudantil do IFRO;
- 8.6 Devolver ao IFRO, em valores atualizados, o valor do auxílio recebido indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

9 DO CRONOGRAMA

QUADRO 2. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Chamadas	Período da atividade	Atividade	Data
1ª Chamada	10 de Agosto a Setembro	Inscrição	10 de maio a 05 de junho de 2016
		Análise e publicação dos Resultados	06 a 09/06/2016
		Envio e análise dos recursos	10 e 14/06/2016
		Resultado final	15/06/2016
		Liberação de recursos	A partir do dia 10/07/2016
2ª Chamada	Outubro a	Inscrição	25/06/2016 a 07/08/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

	Janeiro	Análise e publicação dos Resultados	08 a 12/08/2016
		Envio e análise dos recursos	15 a 16/08/2016
		Resultado final	17/08/2016
		Liberação de recursos	A partir do dia 10/08/2016

10 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. O PROPESP poderá, em função de aspectos formais e de normas existentes nas legislações brasileiras ou nos países de destino, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar este edital, independentemente do Cronograma estabelecido.

10.2. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFRO e/ou pela Comissão de Seleção.

10.3. É responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta e minuciosa deste Edital, além de acompanhar eventuais retificações por meio do site do IFRO <www.ifro.edu.br>.

Porto Velho, 04 de Maio de 2016.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação

Nome do Candidato: _____

RG / RNE: _____

Órgão Expedidor: _____

Data da Expedição: ____/____/____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

2. Endereço e Contatos

Endereço: _____

Email: _____

WhatsApp: () _____ Telefone de Contato: () _____

Facebook: _____

Nome e telefone de contato de um familiar: _____

() _____

3. Dados do Curso:

Campus: _____

Curso: _____

Tipo de Curso: () Técnico Subsequente () Técnico Integrado () Graduação () Pós-Graduação

Semestre/Período ou Ano: _____

3. Modalidade a qual concorre:

() Projeto de Pesquisa () Projeto de Extensão () Estágio

4. Programas em que participou (marque um X e declare o ano de participação)

Programa	Edital	Ano
Bolsista ou voluntário de Iniciação científica (PIBIC EM, PIBIC, PIBITI)		
Bolsista do Programa de Iniciação a Docência (PIBID)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Bolsista ou voluntário em Projetos de Extensão		
Bolsista de monitoria		
Participação no Programa Jovens Talentos		
Participação no Programa Jovem Cientista		
Outras atividades/programas desenvolvidos que deseja citar:		
Link para acesso ao Currículo <i>Lattes</i> :		
_____, ____ de _____ de 2016.		
_____ Assinatura do Candidato		

Importante:

- RG: Informar o número, órgão expedidor e a data da expedição da carteira de identidade.
- Endereço: fornecer dados completos, incluindo CEP, Cidade e UF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO II

CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA

1. Identificação

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

Campus: _____

E-mail: _____

Telefone de Contato: _____

2. Informações Confidenciais sobre o candidato.

a - Conheço o candidato desde:

b - Com relação ao candidato, fui seu:

() Professor em disciplina de graduação ou curso técnico

() Orientador em Projeto de Pesquisa

() Orientador de iniciação científica/tecnológica

() Orientador de estágio ou projeto de curso

() Chefe de equipe técnica

() Outro: _____

3. Desejamos ter a sua opinião sobre o candidato que deseja participar do Programa de Mobilidade no Brasil. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos avaliar sua adequação, capacidade e iniciativa para estudos avançados e pesquisa. Em comparação com outros estudantes com os quais V.S.^a esteve associado nos últimos dois anos, avalie o candidato nas seguintes categorias:

	Excelente	Bom	Médio	Abaixo da Média	Não Posso Opinar
Capacidade Intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Capacidade para trabalho em equipe					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Facilidade de expressão escrita/redação					
Facilidade de expressão oral/proferir palestras					
Iniciativa/criatividade					
Capacidade para relacionamento social					

4. O histórico escolar do aluno reflete adequadamente sua capacidade?
() Sim () Não (se não, justifique por favor)

5. Escreva abaixo a sua opinião sobre a capacidade do candidato realizar estágio ou pesquisa em instituição estrangeira:

6. Observações complementares (inclua as informações adicionais que julgar relevantes para o processo de pré-seleção):

7. Identificação do Declarante:
Nome: _____
Cargo/função no IFRO: _____
_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Instruções Gerais:

Para o Candidato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- o Preencha o item 1, e entregue esta ficha para o professor, ou coordenador do seu curso, ou orientador, para que eles preencham os demais itens;
- o Anexe uma cópia do seu Histórico Escolar.

Para o declarante:

- o As informações aqui apresentadas serão utilizadas pela Comissão de Seleção exclusivamente no processo seletivo referente a este Edital. É importante que essas reflitam as reais características do candidato. Será guardado sigilo das informações aqui prestadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO III

Plano de trabalho

Nome do(a) Aluno(a):	
Atividade:	
Instituição de realização da atividade	
Período de realização da atividade:	
Objetivo	
Justificativa	
Resultados esperados	
Cronograma	
Assinatura do aluno	
Assinatura do orientador no IFRO	
Assinatura do orientador na Instituição/Empresa receptora	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Identificação

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

e-mail: _____

Telefone de Contato: () _____

2. Dados do Curso:

Campus: _____

Curso: _____

Tipo de Curso: () Técnico Subsequente () Técnico Integrado () Graduação

Semestre/Período ou

Ano: _____

3. Modalidade a qual concorre:

() Projetos de Pesquisa

() Projetos de Extensão

() Estágio

4. Justificativa do Recurso

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO VI

Formulário para desistência de auxílio

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio para realização de visita técnica, referente à _____ chamada do Edital n° 55/2016.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo:
CPF:
Assinatura: